



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 651/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.047, de 05 de novembro de 2002, com destaque ao Art. 7º, Inciso XV, que trata das considerações quanto a despesas com ações e serviços públicos de saúde, incluindo como integrante as ações administrativas realizadas pelos órgãos de saúde no âmbito do SUS;

a Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006;

a Portaria GM/MS nº 220, de 30 de janeiro de 2007, que regulamenta a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Estaduais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS e das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS;

a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322, de 03 de maio de 2003;

a obrigatoriedade do pagamento da contribuição institucional dos municípios junto ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, de acordo com o Art. 48, Inciso I, § 1º ao 4º do Estatuto do CONASEMS;

a Resolução nº 301/10 - CIB/RS, de 02 de setembro de 2010, que aprova a operacionalização da cessão de crédito relativo aos recursos de assistência de Média e Alta Complexidade;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 06/12/13.

RESOLVE:

Art.1º - Fica alterado o Anexo da Resolução nº 301/10 - CIB/RS, de 02 de setembro de 2010, que aprova a operacionalização da cessão de crédito relativo aos recursos de assistência de Média e Alta Complexidade, com teto MAC sob gestão da SES, para pagamento da contribuição mensal institucional das Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS).

Parágrafo Único – A operacionalização da cessão de crédito dos 15 municípios do RS em Gestão Plena do Sistema será efetivada diretamente pelos gestores municipais junto ao Fundo Nacional de Saúde, segundo mesmos critérios utilizados para os demais 482 municípios do RS.

Art. 2º - O desconto da contribuição institucional, conforme valor estabelecido em anexo, terá como fonte os recursos da assistência MAC correspondente à produção da rede própria da respectiva Secretaria de Saúde,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

integrante do limite transferido do Fundo Nacional de Saúde - FNS ao Fundo Estadual de Saúde (FES).

Art. 3º - O desconto será efetivado no dia da transferência regular e automática, da fonte indicada, e o valor será creditado em conta bancária a ser indicada pelo CONASEMS, com efeitos financeiros retroativos ao mês de julho de 2013.

Art. 4º - Esta Resolução deverá ser encaminhada juntamente com seu Anexo, ao Fundo Nacional de Saúde para providências necessárias à efetivação dos créditos ao CONASEMS.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 651/13 – CIB/RS

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL

Considerando a Portaria GM/MS nº 220, de 30 de janeiro de 2007 e a Portaria GM/MS nº 2.945, de 21 de dezembro de 2012;

Considerando os recursos financeiros da assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Secretaria de Saúde do Município;

Considerando os municípios que recebem os recursos financeiros de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar por meio da Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando as disposições no Estatuto do CONASEMS referente às contribuições de representação institucional dos municípios junto ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS;

Considerando os Arts. 286; 288 e §1º do Art. 654 do Código Civil Brasileiro.

OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por meio do CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL (COSEMS/RS), com sede na Rua Marcílio Dias, 574 - Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.859.768/0001-33 neste ato representado presidente, o Sr. LUÍS CARLOS BOLZAN, doravante denominado CEDENTE e o CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CONASEMS, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Anexo, sala 144B, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n. 33.484.825/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Antônio Carlos Figueiredo Nardi, doravante denominado CESSIONÁRIO, com a interveniência do GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da Secretaria Estadual de Saúde, com sede NA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, 1501 - 6º ANDAR - PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, neste ato representado pelo Exmo.(a) Sr.(a) Secretário(a) Estadual de Saúde, Sr.(a) CIRO SIMONI, doravante denominado INTERVENIENTE resolvem celebrar o presente instrumento de cessão de crédito, com base nos seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente termo a cessão, ao CESSIONÁRIO, de parte do crédito referente à prestação de serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar que os municípios do Rio Grande do Sul fazem jus junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde neste ato representado pelo CEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

O crédito será cedido ao CESSIONÁRIO para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul ao CONASEMS, nos termos da Portaria GM/MS nº 220, de 30 de janeiro de 2007, Portaria GM/MS nº 2.945, de 21 de dezembro de 2012 e do Estatuto do CONASEMS.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do crédito mensal ora cedido é de R\$ 30, para o grupo 1, R\$ 60, para o grupo 2, R\$ 125, para o grupo 3, R\$ 235, para o grupo 4, R\$ 390, para o grupo 5. R\$ 470, para o grupo 6, R\$ 1560, para o grupo 7 e R\$ 3120, para o grupo 8, a ser depositado em conta bancária indicada pelo CESSIONÁRIO, a partir da competência julho/2013, em parcelas mensais, iguais e consecutivas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Parágrafo Único. O valor da contribuição mensal dos municípios disposto nesta Cláusula está detalhado no Anexo I, deste Termo e poderá ser alterado mediante prévia aprovação da Assembleia do COSEMS/RS.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

O presente termo será encaminhado pelo CESSIONÁRIO para o Fundo Nacional de Saúde visando a sua operacionalização.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem justos e acordados as partes assinam o presente termo em 3 vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Local e data

CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL
(COSEMS/)
Luís Carlos Bolzan
Presidente
CEDENTE

CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Presidente
CESSIONÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CIRO SIMONI
Secretário Estadual de Saúde
INTERVENIENTE

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II – RESOLUÇÃO Nº 651/13 – CIB/RS

TERMO DE CESSÃO

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL (CONASEMS/COSEMS/RS)

Grupo	Faixa Populacional	Valor (R\$)
1	Até 10 mil habitantes	30,00
2	Entre 10 mil e 20 mil habitantes	60,00
3	Entre 20 mil e 50 mil habitantes	125,00
4	Entre 50 mil e 100 mil habitantes	235,00
5	Entre 100 mil e 200 mil habitantes	390,00
6	Entre 200 mil e 500 mil habitantes	470,00
7	Entre 500 mil e 1 milhão habitantes	1.560,00
8	Entre 1 milhão e 2 milhões habitantes	3.120,00
9	Acima de 2 milhões habitantes	6.240,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO III – RESOLUÇÃO Nº 651/13 – CIB/RS

TERMO DE CESSÃO

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO POR MUNICÍPIO (CONASEMS/COSEMS/RS)

IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	VALOR DESCONTA DO	VALOR POR EXTENSO	GRUPO
430003	ACEGUA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430005	AGUA SANTA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430020	AJURICABA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430030	ALECRIM	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430045	ALEGRIA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430047	ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430050	ALPESTRE	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430055	ALTO ALEGRE	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430057	ALTO FELIZ	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430063	AMARAL FERRADOR	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430064	AMETISTA DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430066	ANDRÉ DA ROCHA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430070	ANTA GORDA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430085	ARAMBARE	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430087	ARARICA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430090	ARATIBA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430107	ARROIO DO PADRE	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430105	ARROIO DO SAL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430150	AUGUSTO PESTANA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430155	AUREA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430165	BARÃO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430170	BARÃO DE COTEGIPE	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430175	BARÃO DO TRIUNFO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430185	BARRA DO GUARITA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430187	BARRA DO QUARAÍ	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430192	BARRA DO RIO AZUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430195	BARRA FUNDA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430180	BARRAÇÃO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430205	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430215	BOA VISTA DAS MISSOES	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430220	BOA VISTA DO BURICA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430222	BOA VISTA DO CADEADO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430223	BOA VISTA DO INCRA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430225	BOA VISTA DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430237	BOM PROGRESSO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430245	BOQUEIRÃO DO LEÃO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430250	BOSSOROCA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430258	BOZANO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430260	BRAGA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430265	BROCHIER	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430320	CACIQUE DOBLE	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430330	CAIBATE	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430340	CAICARA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430355	CAMARGO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430360	CAMBARÁ DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430367	CAMPESTRE DA SERRA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430370	CAMPINA DAS MISSOES	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430380	CAMPINAS DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430400	CAMPO NOVO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430410	CAMPOS BORGES	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430430	CANDIDO GODOI	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430435	CANDIOTÁ	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430461	CANUDOS DO VALE	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430462	CAPÃO BONITO DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430465	CAPÃO DO CIPO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430469	CAPITÃO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430467	CAPIVARI DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430471	CARAI	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

IBGE	MUNICIPIO	POPULAÇÃO	VALOR DESCONTA DO	VALOR POR EXTENSO	GRUPO
430485	CARLOS GOMES	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430490	CASCA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430495	CASEIROS	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430500	CATUIPE	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430511	CENTENARIO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430512	CERRITO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430513	CERRO BRANCO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430515	CERRO GRANDE	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430517	CERRO GRANDE DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430530	CHAPADA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430537	CHARRUA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430540	CHIAPETTA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430543	CHUI	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430544	CHUVISCA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430550	CIRIACO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430558	COLINAS	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430560	COLORADO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430570	CONDOR	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430583	COQUEIRO BAIXO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430585	COQUEIROS DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430587	CORONEL BARROS	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430590	CORONEL BICACO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430593	CORONEL PILAR	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430595	COTIPORA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430597	COXILHA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430605	CRISTAL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430607	CRISTAL DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430613	CRUZALTENSE	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430630	DAVID CANABARRO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430632	DERRUBADAS	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430635	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430637	DILERMANDO DE AGUIAR	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430642	DOIS IRMAOS DAS MISSOES	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430645	DOIS LAJEADOS	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430655	DOM PEDRO DE ALCANTARA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430670	DONA FRANCISCA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430673	DOUTOR MAURICIO CARDOSO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430675	DOUTOR RICARDO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430692	ENGENHO VELHO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430695	ENTRE RIOS DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430693	ENTRE-IJUIS	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430697	EREBANGO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430705	ERNESTINA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430720	ERVAL GRANDE	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430730	ERVAL SECO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430740	ESMERALDA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430745	ESPERANCA DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430755	ESTACAO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430781	ESTRELA VELHA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430783	EUGENIO DE CASTRO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430786	FAGUNDES VARELA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430800	FAXINAL DO SOTURNO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430805	FAXINALZINHO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430807	FAZENDA VILANOVA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430825	FLORIANO PEIXOTO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430840	FORMIGUEIRO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430843	FORQUETINHA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430845	FORTALEZA DOS VALOS	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430865	GARRUCHOS	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430870	GAURAMA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430880	GENERAL CAMARA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430885	GENTIL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430905	GLORINHA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430912	GRAMADO DOS LOUREIROS	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430915	GRAMADO XAVIER	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430925	GUABIJU	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430950	GUARANI DAS MISSOES	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430955	HARMONIA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430710	HERVAL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430957	HERVEIRAS	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

IBGE	MUNICIPIO	POPULAÇÃO	VALOR DESCONTA DO	VALOR POR EXTENSO	GRUPO
430965	HULHA NEGRA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430970	HUMAITA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430975	IBARAMA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430980	IBIACA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430990	IBIRAIARAS	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430995	IBIRAPUITA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431030	ILOPOLIS	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431036	IMIGRANTE	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431040	INDEPENDENCIA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431041	INHACORA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431043	IPE	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431046	IPIRANGA DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431050	IRAI	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431053	ITAARA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431055	ITACURUBI	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431057	ITAPUCA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431065	ITATI	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431070	ITATIBA DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431075	IVORA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431085	JABOTICABA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431087	JACUIZINHO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431090	JACUTINGA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431112	JAQUIRANA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431113	JARI	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431115	JOIA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431123	LAGOA BONITA DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431127	LAGOA DOS TRES CANTOS	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431125	LAGOAO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431142	LAJEADO DO BUGRE	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431150	LAVRAS DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431160	LIBERATO SALZANO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431162	LINDOLFO COLLOR	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431164	LINHA NOVA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431171	MACAMBARA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431170	MACHADINHO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431173	MAMPITUBA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431175	MANOEL VIANA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431177	MAQUINE	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431179	MARATA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431190	MARCELINO RAMOS	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431198	MARIANA PIMENTEL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431200	MARIANO MORO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431205	MARQUES DE SOUZA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431210	MATA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431213	MATO CASTELHANO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431215	MATO LEITAO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431217	MATO QUEIMADO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431220	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431225	MINAS DO LEO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431230	MIRAGUAI	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431235	MONTAURI	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431237	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431238	MONTE BELO DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431242	MORMACO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431244	MORRINHOS DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431245	MORRO REDONDO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431247	MORRO REUTER	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431260	MUCUM	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431261	MUITOS CAPOES	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431262	MULITERNO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431267	NICOLAU VERGUEIRO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431275	NOVA ALVORADA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431280	NOVA ARACA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431290	NOVA BASSANO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431295	NOVA BOA VISTA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431300	NOVA BRESCIA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431301	NOVA CANDELARIA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431303	NOVA ESPERANCA DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431308	NOVA PADUA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431310	NOVA PALMA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

IBGE	MUNICIPIO	POPULAÇÃO	VALOR DESCONTA DO	VALOR POR EXTENSO	GRUPO
431333	NOVA RAMADA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431335	NOVA ROMA DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431349	NOVO BARREIRO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431339	NOVO CABRAIS	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431342	NOVO MACHADO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431344	NOVO TIRADENTES	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431346	NOVO XINGU	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431360	PAIM FILHO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431380	PALMITINHO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431395	PANTANO GRANDE	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431400	PARAI	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431402	PARAISO DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431403	PARECI NOVO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431406	PASSA SETE	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431407	PASSO DO SOBRADO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431413	PAULO BENTO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431415	PAVERAMA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431417	PEDRAS ALTAS	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431420	PEDRO OSORIO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431430	PEJUCARA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431442	PICADA CAFE	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431445	PINHAL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431446	PINHAL DA SERRA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431447	PINHAL GRANDE	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431449	PINHEIRINHO DO VALE	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431454	PINTO BANDEIRA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431455	PIRAPO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431475	POCO DAS ANTAS	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431477	PONTAO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431478	PONTE PRETA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431500	PORTO LUCENA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431505	PORTO MAUA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431507	PORTO VERA CRUZ	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431513	POUSO NOVO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431514	PRESIDENTE LUCENA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431515	PROGRESSO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431517	PROTASIO ALVES	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431520	PUTINGA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431531	QUATRO IRMAOS	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431532	QUEVEDOS	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431535	QUINZE DE NOVEMBRO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431545	RELVADO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431555	RIO DOS INDIOS	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431575	RIOZINHO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431590	RODEIO BONITO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431595	ROLADOR	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431610	RONDA ALTA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431620	RONDINHA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431630	ROQUE GONZALES	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431642	SAGRADA FAMILIA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431643	SALDANHA MARINHO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431647	SALVADOR DAS MISSOES	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431650	SALVADOR DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431670	SANTA BARBARA DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431673	SANTA CECILIA DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431675	SANTA CLARA DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431697	SANTA MARGARIDA DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431695	SANTA MARIA DO HERVAL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431725	SANTA TEREZA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431700	SANTANA DA BOA VISTA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431755	SANTO ANTONIO DO PALMA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431775	SANTO ANTONIO DO PLANALTO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431795	SANTO EXPEDITO DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431805	SAO DOMINGOS DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431842	SAO JOAO DA URTIGA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431843	SAO JOAO DO POLESINE	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431844	SAO JORGE	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431845	SAO JOSE DAS MISSOES	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431846	SAO JOSE DO HERVAL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431848	SAO JOSE DO HORTENCIO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

IBGE	MUNICIPIO	POPULAÇÃO	VALOR DESCONTA DO	VALOR POR EXTENSO	GRUPO
431849	SAO JOSE DO INHACORA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431860	SAO JOSE DO OURO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431861	SAO JOSE DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431862	SAO JOSE DOS AUSENTES	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431910	SAO MARTINHO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431912	SAO MARTINHO DA SERRA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431915	SAO MIGUEL DAS MISSOES	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431920	SAO NICOLAU	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431930	SAO PAULO DAS MISSOES	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431935	SAO PEDRO DA SERRA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431936	SAO PEDRO DAS MISSOES	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431937	SAO PEDRO DO BUTIA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431970	SAO VALENTIM	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431971	SAO VALENTIM DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431973	SAO VALERIO DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431975	SAO VENDELINO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
431980	SAO VICENTE DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432023	SEDE NOVA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432026	SEGREDO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432030	SELBACH	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432032	SENADOR SALGADO FILHO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432035	SENTINELA DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432045	SERIO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432050	SERTAO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432055	SERTAO SANTANA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432057	SETE DE SETEMBRO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432060	SEVERIANO DE ALMEIDA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432065	SILVEIRA MARTINS	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432085	TABAI	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432132	TAQUARUCU DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432135	TAVARES	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432146	TIO HUGO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432147	TIRADENTES DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432149	TOROPI	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432162	TRAVESSEIRO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432163	TRES ARROIOS	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432183	TRES FORQUILHAS	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432185	TRES PALMEIRAS	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432195	TRINDADE DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432210	TUCUNDUVA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432215	TUNAS	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432218	TUPANCI DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432225	TUPANDI	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432230	TUPARENDI	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432232	TURUCU	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432234	UBIRETAMA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432235	UNIAO DA SERRA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432237	UNISTALDA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432254	VALE REAL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432252	VALE VERDE	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432255	VANINI	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432285	VESPASIANO CORREA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432290	VIADUTOS	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432310	VICENTE DUTRA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432320	VICTOR GRAEFF	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432330	VILA FLORES	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432335	VILA LANGARO	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432340	VILA MARIA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432345	VILA NOVA DO SUL	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432350	VISTA ALEGRE	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432360	VISTA ALEGRE DO PRATA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432370	VISTA GAUCHA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432375	VITORIA DAS MISSOES	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
432377	WESTFALIA	Até 10 mil habitantes	30,00	Trinta reais	001
430010	AGUDO	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
430080	ANTONIO PRADO	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
430100	ARROIO DO MEIO	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
430120	ARROIO DO TIGRE	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
430110	ARROIO DOS RATOS	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
430130	ARROIO GRANDE	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

IBGE	MUNICIPIO	POPULAÇÃO	VALOR DESCONTA DO	VALOR POR EXTENSO	GRUPO
430140	ARVOREZINHA	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
430163	BALNEARIO PINHAL	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
430190	BARRA DO RIBEIRO	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
430200	BARROS CASSAL	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
430230	BOM JESUS	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
430235	BOM PRINCIPIO	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
430240	BOM RETIRO DO SUL	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
430290	CACEQUI	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
430468	CAPELA DE SANTANA	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
430520	CERRO LARGO	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
430545	CIDREIRA	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
430580	CONSTANTINA	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
430600	CRISSIUMAL	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
430620	CRUZEIRO DO SUL	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
430650	DOM FELICIANO	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
430750	ESPUMOSO	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
430810	FELIZ	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
430830	FONTOURA XAVIER	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
430890	GETULIO VARGAS	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
430960	HORIZONTINA	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
431000	IBIRUBA	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
431033	IMBE	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
431110	JAGUARI	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
431120	JULIO DE CASTILHOS	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
431250	MOSTARDAS	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
431265	NAO-ME-TOQUE	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
431270	NONOAI	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
431306	NOVA HARTZ	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
431320	NOVA PETROPOLIS	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
431365	PALMARES DO SUL	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
431450	PINHEIRO MACHADO	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
431470	PLANALTO	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
431510	PORTO XAVIER	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
431540	REDENTORA	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
431550	RESTINGA SECA	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
431580	ROCA SALES	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
431645	SALTO DO JACUI	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
431660	SANANDUVA	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
431770	SANTO ANTONIO DAS MISSOES	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
431780	SANTO AUGUSTO	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
431790	SANTO CRISTO	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
431810	SAO FRANCISCO DE ASSIS	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
431940	SAO PEDRO DO SUL	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
432020	SEBERI	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
432067	SINIMBU	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
432070	SOBRADINHO	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
432090	TAPEJARA	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
432100	TAPERA	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
432110	TAPES	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
432140	TENENTE PORTELA	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
432143	TERRA DE AREIA	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
432166	TRES CACHOEIRAS	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
432253	VALE DO SOL	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
432380	XANGRI-LA	Entre 10 e 20 mil habitantes	60,00	Sessenta reais	002
430270	BUTIA	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
430280	CACAPAVA DO SUL	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
430420	CANDELARIA	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
430463	CAPAO DA CANOA	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
430466	CAPAO DO LEO	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
430480	CARLOS BARBOSA	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
430535	CHARQUEADAS	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
430640	DOIS IRMAOS	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
430660	DOM PEDRITO	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
430676	ELDORADO DO SUL	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
430680	ENCANTADO	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
430690	ENCRUZILHADA DO SUL	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
430760	ESTANCIA VELHA	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
430780	ESTRELA	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
430820	FLORES DA CUNHA	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
430850	FREDERICO WESTPHALEN	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

IBGE	MUNICIPIO	POPULAÇÃO	VALOR DESCONTA DO	VALOR POR EXTENSO	GRUPO
430860	GARIBALDI	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
430910	GRAMADO	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
430940	GUAPORE	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
431010	IGREJINHA	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
431060	ITAQUI	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
431080	IVOTI	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
431100	JAGUARAO	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
431130	LAGOA VERMELHA	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
431180	MARAU	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
431330	NOVA PRATA	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
431337	NOVA SANTA RITA	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
431350	OSORIO	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
431370	PALMEIRA DAS MISSOES	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
431460	PIRATINI	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
431480	PORTAO	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
431530	QUARAI	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
431570	RIO PARDO	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
431600	ROLANTE	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
431640	ROSARIO DO SUL	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
431730	SANTA VITORIA DO PALMAR	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
431760	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
431820	SAO FRANCISCO DE PAULA	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
431840	SAO JERONIMO	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
431850	SAO JOSE DO NORTE	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
431880	SAO LOURENCO DO SUL	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
431890	SAO LUIZ GONZAGA	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
431900	SAO MARCOS	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
431950	SAO SEBASTIAO DO CAI	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
431960	SAO SEPE	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
432010	SARANDI	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
432080	SOLEDADE	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
432130	TAQUARI	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
432145	TEUTONIA	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
432150	TORRES	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
432160	TRAMANDAI	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
432170	TRES COROAS	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
432180	TRES DE MAIO	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
432190	TRES PASSOS	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
432200	TRIUNFO	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
432220	TUPANCIRETA	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
432270	VERA CRUZ	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
432280	VERANOPOLIS	Entre 20 e 50 mil habitantes	125,00	Cento e vinte e cinco reais	003
430040	ALEGRETE	Entre 50 e 100 mil habitantes	235,00	Duzentos e trinta e cinco reais	004
430350	CAMAQUA	Entre 50 e 100 mil habitantes	235,00	Duzentos e trinta e cinco reais	004
430390	CAMPO BOM	Entre 50 e 100 mil habitantes	235,00	Duzentos e trinta e cinco reais	004
430450	CANGUCU	Entre 50 e 100 mil habitantes	235,00	Duzentos e trinta e cinco reais	004
430610	CRUZ ALTA	Entre 50 e 100 mil habitantes	235,00	Duzentos e trinta e cinco reais	004
430700	ERECHIM	Entre 50 e 100 mil habitantes	235,00	Duzentos e trinta e cinco reais	004
430770	ESTEIO	Entre 50 e 100 mil habitantes	235,00	Duzentos e trinta e cinco reais	004
430790	FARROUPILHA	Entre 50 e 100 mil habitantes	235,00	Duzentos e trinta e cinco reais	004
430930	GUAIBA	Entre 50 e 100 mil habitantes	235,00	Duzentos e trinta e cinco reais	004
431020	IJUI	Entre 50 e 100 mil habitantes	235,00	Duzentos e trinta e cinco reais	004
431140	LAJEADO	Entre 50 e 100 mil habitantes	235,00	Duzentos e trinta e cinco reais	004
431240	MONTENEGRO	Entre 50 e 100 mil habitantes	235,00	Duzentos e trinta e cinco reais	004
431405	PAROBE	Entre 50 e 100 mil habitantes	235,00	Duzentos e trinta e cinco reais	004
431710	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	Entre 50 e 100 mil habitantes	235,00	Duzentos e trinta e cinco reais	004
431740	SANTIAGO	Entre 50 e 100 mil habitantes	235,00	Duzentos e trinta e cinco reais	004
431750	SANTO ANGELO	Entre 50 e 100 mil habitantes	235,00	Duzentos e trinta e cinco reais	004
431800	SAO BORJA	Entre 50 e 100 mil habitantes	235,00	Duzentos e trinta e cinco reais	004
431830	SAO GABRIEL	Entre 50 e 100 mil habitantes	235,00	Duzentos e trinta e cinco reais	004
431990	SAPIRANGA	Entre 50 e 100 mil habitantes	235,00	Duzentos e trinta e cinco reais	004
432120	TAQUARA	Entre 50 e 100 mil habitantes	235,00	Duzentos e trinta e cinco reais	004
432250	VACARIA	Entre 50 e 100 mil habitantes	235,00	Duzentos e trinta e cinco reais	004
430160	BAGE	Entre 100 e 200 mil habitantes	390,00	Trezentos e noventa reais	005
430210	BENTO GONCALVES	Entre 100 e 200 mil habitantes	390,00	Trezentos e noventa reais	005
430310	CACHOEIRINHA	Entre 100 e 200 mil habitantes	390,00	Trezentos e noventa reais	005
431410	PASSO FUNDO	Entre 100 e 200 mil habitantes	390,00	Trezentos e noventa reais	005
431560	RIO GRANDE	Entre 100 e 200 mil habitantes	390,00	Trezentos e noventa reais	005
432000	SAPUCAIA DO SUL	Entre 100 e 200 mil habitantes	390,00	Trezentos e noventa reais	005
432240	URUGUAIANA	Entre 100 e 200 mil habitantes	390,00	Trezentos e noventa reais	005



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

IBGE	MUNICIPIO	POPULAÇÃO	VALOR DESCONTA DO	VALOR POR EXTENSO	GRUPO
430060	ALVORADA	Entre 200 e 500 mil habitantes	470,00	Quatrocentos e setenta reais	006
431340	NOVO HAMBURGO	Entre 200 e 500 mil habitantes	470,00	Quatrocentos e setenta reais	006
431690	SANTA MARIA	Entre 200 e 500 mil habitantes	470,00	Quatrocentos e setenta reais	006
432300	VIAMAO	Entre 200 e 500 mil habitantes	470,00	Quatrocentos e setenta reais	006
482	RIO GRANDE DO SUL		30.355,00		